
ATA DE JULGAMENTO

Processo nº: 007/2026

Dispensa nº: 006/2026

Objeto: Contratação de empresa para o licenciamento e implantação de software destinado à elaboração de documentos do planejamento para licitações, com o objetivo de otimizar a gestão processual e assegurar a conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, com execução do serviço e disponibilização da ferramenta por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação, atendendo às necessidades da Prefeitura de Santa Rita de Caldas – MG.

Às 10:00 horas do dia 25 de FEVEREIRO de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação/Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 440/2025, para proceder ao julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para o licenciamento e implantação de software destinado à elaboração de documentos do planejamento para licitações, com o objetivo de otimizar a gestão processual e assegurar a conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, com execução do serviço e disponibilização da ferramenta por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação, atendendo às necessidades da Prefeitura de Santa Rita de Caldas – MG., nos termos da Lei nº 14.133/2021. Aberto o prazo para envio de propostas, constatou-se o recebimento de apenas 01 (uma) proposta, apresentada pela empresa **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.358.692/0001-56**. Na análise da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no aviso de contratação direta, estando em conformidade com as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, declarada **HABILITADA**. Quanto à proposta apresentada, após análise técnica preliminar, constatou-se que atende, em tese, às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como que o valor ofertado encontra-se compatível com o preço estimado pela Administração. Considerando que o objeto envolve fornecimento de solução/serviço que demanda verificação prática de funcionalidades e aderência às especificações técnicas, a Comissão/Agente de Contratação **DELIBERA** pela realização de **PROVA DE CONCEITO**, nos termos previstos no Termo de Referência, a fim de aferir a conformidade da solução ofertada com os requisitos técnicos estabelecidos. Fica a empresa convocada para apresentação da Prova de Conceito no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação formal, em data, horário e local a serem informados pela Administração, sob pena de desclassificação, caso não atenda às exigências estabelecidas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Agente de Contratação

Equipe de apoio

Adriana Rosa Veloso Melo

Karen Aparecida da Fonseca

Vanessa Cristina do Couto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Praça Padre Alderige, nº 216 - Centro - e-mail:licitasrc@gmail.com

CEP 37.775-000